ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o desenvolvimento de capacitação em saúde, através de cursos e oficinas para profissionais da Média e Alta Complexidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de promover ações permanentes de educação em saúde voltadas aos profissionais que atuam nos serviços de Média e Alta Complexidade do Município.

Considerando as constantes atualizações normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, a evolução dos protocolos clínicos e assistenciais, bem como a necessidade de qualificação contínua das equipes multiprofissionais, torna-se indispensável a realização periódica de cursos, oficinas, treinamentos e capacitações técnicas.

A capacitação continuada dos profissionais contribui diretamente para a melhoria da assistência prestada à população, redução de falhas operacionais, fortalecimento dos processos de trabalho e aprimoramento dos indicadores de saúde.

Entretanto, o Município não dispõe de estrutura técnica permanente capaz de desenvolver internamente todas as capacitações necessárias, especialmente em áreas especializadas da Média e Alta Complexidade, demandando a contratação de empresa especializada para execução das atividades educacionais.

Dessa forma, surge a necessidade de contratação de solução que assegure:

- realização contínua de capacitações;
- atualização técnica dos profissionais;
- padronização dos conteúdos ofertados;
- melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa fortalecer as ações de Educação Permanente em Saúde, promovendo qualificação técnica e atualização profissional dos servidores vinculados aos serviços de Média e Alta Complexidade.

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde estabelece que os processos de capacitação devem ocorrer de forma contínua e integrada às necessidades dos serviços, possibilitando a melhoria da assistência prestada aos usuários do SUS.

A contratação proporcionará:

- atualização científica e técnica dos profissionais;
- fortalecimento dos protocolos assistenciais;
- melhoria da segurança do paciente;
- qualificação dos processos de trabalho;
- padronização dos atendimentos;
- melhoria dos indicadores de saúde;
- fortalecimento da gestão municipal da saúde.

Além disso, diversos órgãos públicos utilizam a contratação de empresas especializadas em educação permanente para execução de programas de capacitação, garantindo maior eficiência administrativa e qualidade técnica das ações desenvolvidas.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Solução 1 – Realização das Capacitações pela Própria Administração

Consiste na utilização de servidores municipais para ministrar cursos e treinamentos.

Desvantagens:

- limitação técnica em áreas especializadas;
- indisponibilidade de instrutores para todas as temáticas;
- comprometimento das atividades rotineiras dos servidores;
- ausência de estrutura pedagógica adequada.

Solução 2 – Contratação Individual de Instrutores

Consiste na contratação separada de profissionais para cada curso.

Desvantagens:

- multiplicidade de contratos;
- dificuldade de gestão e fiscalização;
- ausência de padronização metodológica;
- aumento dos custos administrativos.

Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada para Execução das Capacitações (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela execução integral dos cursos, oficinas e treinamentos.

Incluindo:

- planejamento pedagógico;
- elaboração de material didático;
- disponibilização de instrutores;
- execução dos cursos;

- certificação dos participantes;
- emissão de relatórios técnicos.

Vantagens:

- padronização metodológica;
- economicidade;
- maior qualidade técnica;
- facilidade de gestão contratual;
- execução integrada das ações;
- ganhos de escala.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de ações de capacitação em saúde, compreendendo cursos, oficinas, treinamentos, palestras e demais atividades de educação permanente destinadas aos profissionais que atuam nos serviços de Média e Alta Complexidade do Município.

A empresa será responsável pelo planejamento, organização, execução, disponibilização de instrutores, materiais didáticos, emissão de certificados e elaboração dos relatórios das atividades realizadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir:

Capacidade Técnica

- experiência comprovada em capacitação na área da saúde;
- execução anterior de serviços compatíveis;
- equipe técnica qualificada.

Equipe

Profissionais com formação compatível com os temas ministrados, podendo incluir:

- médicos;
- enfermeiros;
- fisioterapeutas;
- farmacêuticos;
- psicólogos;
- assistentes sociais;
- demais especialistas necessários.

Execução

- realização dos cursos conforme cronograma da Secretaria;
- fornecimento de material didático;

- controle de frequência;
- avaliação de aprendizagem;
- emissão de certificados.

Gestão

- relatórios de execução;
- registros fotográficos;
- lista de participantes;
- acompanhamento pedagógico.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA

A demanda será definida conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Poderão ser contempladas capacitações relacionadas a:

- urgência e emergência;
- atenção hospitalar;
- segurança do paciente;
- vigilância em saúde;
- humanização do atendimento;
- protocolos clínicos;
- saúde mental;
- gestão em saúde;
- assistência farmacêutica;
- regulação;
- controle de infecção;
- outras áreas da Média e Alta Complexidade.

Os quantitativos detalhados serão definidos no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A adoção da contratação por lote único se justifica pela integração técnica dos serviços, padronização metodológica, economicidade e facilidade de gestão contratual.

Os cursos e oficinas possuem natureza complementar e estão inseridos dentro de uma mesma política pública de Educação Permanente em Saúde, exigindo coordenação pedagógica integrada e uniformização dos conteúdos ministrados.

O agrupamento proporciona:

- ganhos de escala;
- redução dos custos operacionais;
- padronização metodológica;
- melhor fiscalização;
- maior eficiência administrativa;

- melhor resultado para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- qualificação dos profissionais de saúde;
- melhoria da assistência prestada aos usuários;
- fortalecimento da rede municipal de saúde;
- redução de falhas assistenciais;
- atualização permanente dos servidores;
- melhoria dos indicadores de saúde;
- fortalecimento da Política Municipal de Educação Permanente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

- definir cronograma de capacitações;
- identificar os profissionais participantes;
- designar fiscal e gestor do contrato;
- disponibilizar espaços físicos quando necessário;
- planejar o acompanhamento dos resultados.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos.

Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar:

- utilização de materiais digitais;
- redução do consumo de papel;
- destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante os eventos de capacitação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é:

Necessária: atende demanda permanente de qualificação profissional.

Adequada: compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Viável: amplamente utilizada por órgãos públicos e compatível com as soluções disponíveis no mercado.

12. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação em saúde destinada aos profissionais da Média e Alta Complexidade constitui a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo qualidade técnica, atualização permanente dos profissionais, melhoria da assistência prestada à população e fortalecimento das políticas públicas de saúde.

A solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, estando em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE